

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO
DE EMPREENDIMENTOS E A SECRETARIA
DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA.**

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Correa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.457.856/0001-68, representada por seu Diretor(a) / Presidente, **Mauro Azambuja Rondon Flores**, e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SEILOG**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.236.119/0001-56, representada por seu Secretário(a), **Hélio Peluffo**, doravante denominada **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** denominada **AGESUL** juntamente com a **SEILOG**, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2024, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2024

Categorias de Indicadores	Meta
Percentual de Municípios atendidos com Obras de Drenagem de água pluvial e Pavimentação em Vias Urbanas em relação ao planejado.	100%
Volume de Investimentos Contratados em Infraestrutura Logística (Implantação, Pavimentação, Restauração e Manutenção) em relação ao planejado.	100%
Percentual da malha rodoviária estadual pavimentada	38%

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** denominada **AGESUL** juntamente com a **SEILOG**, por seus vínculos institucionais, e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades

descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
Fortalecer o Municipalismo para Beneficiar o Cidadão e a Competitividade Regional	P1. Universalizar a pavimentação das ruas e avenidas dos Municípios.	E1. Obra infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais para controle de enchentes na região da Lagoa do Sapo, no município de Batayporã/MS; Meta 40% E2. Pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Alaíde Corrêa da Silva, B. Primavera, em Bela Vista, Meta 50%; E3. Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem e obra de arte (ponte de vão 19,20m) na Rua Francisca Figueiredo, Rua Tristão dos Santos e Rua Gaudiley Brun, no bairro Parque do Lageado em Campo Grande, Meta 50%; E4. Execução de ponte em concreto pré-moldado, sobre o Córrego Prosa no prolongamento da Rua Itaquirai X Av. Ricardo Brandão no município de Campo Grande, Meta 100%; E5. Execução de obra de infraestrutura urbana, reforma de macrodrenagem – Córrego Prosa – Rua Itaquirai com Av. Ricardo Brandão no município de Campo Grande, Meta 100%; E6. Obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Duque de Caxias - trecho: Núcleo Industrial /Aeroporto Internacional	9, 11

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		- Lote 02 em Campo Grande, Meta 50%; E7. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e reconstrução funcional do pavimento (recapeamento) no Jardim Itamaracá e Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Campo Grande, Meta 60%; E8. Obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento), pavimentação asfáltica e drenagem nos estacionamentos das secretarias públicas e do Centro de Convenções Arq. Rubens Gil de Camillo, no Parque dos Poderes, em Campo Grande, Meta 80%; E9. Obra infraestrutura urbana – implantação asfáltica, drenagem de águas pluviais e recapeamento asfáltico na Avenida Alto da Serra e adjacências – região das Moreninhas, no município de Campo Grande, Meta 100%; E10. Restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Caracol, Meta 100%; E11. Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vila Nova, no município de Coronel Sapucaia, Meta 50%; E12. Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem	

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no município de Corumbá, Meta 80%; E13. Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Coxim, Meta 100%; E14. Execução de obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento em diversos bairros do município de Deodápolis, Meta 70%; E15. Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas nos bairros Jardim Continental e Vila Nova, no município de Dois Irmãos do Buriti, Meta 100%; E16. Obra infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do acesso ao Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados, Meta 70%; E17. Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, restauração funcional do pavimento, ciclovia e sinalização viária na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, entre a Avenida Marcelino Pires e a BR - 163, no município de Dourados, Meta 100%; E18. Infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento	

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		na Av. Tancredo Neves no município de Eldorado, Meta 70%; E19. Pavimentação e drenagem na Vila Mato Grosso em Fátima do Sul, Meta 30%; E20. Pavimentação e drenagem na Rua Iguassu em Fátima do Sul, Meta 30%; E21. Pavimentação e drenagem ruas Weimar Torres, Rua Sete de Setembro trecho 1, trecho 2, R. Araci e Trav. Pirajuí em Glória de Dourados, Meta 60%; E22. Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento na Av Juracy Luiz de Castro em Inocência, Meta 100%; E23. Obra de infraestrutura urbana - controle e recuperação de erosão, no município de Ivinhema, Meta 100%; E24. Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em Japorã, Meta 40%; E25. Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no distrito industrial em Japorã, Meta 40%; E26. Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no distrito Jacarei em Japorã, Meta 40%; E27. Implantação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Residencial Costa em Jaraguari, Meta 40%;	

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		E28. Implantação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Otaviano Pereira em Jaraguari, Meta 40%; E29. Pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros: Almirante Tamandaré, Nova Aliança e Alta Floresta em Ladário, Meta 40%; E30. Infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Alberto Froes e adjacentes - Vila Bocajá no município de Laguna Carapã, Meta 70%; E31. Infraestrutura urbana pavimentação e drenagem interseção com a MS - 162 (Anel Rodoviário) prolongamento da Av. João P. Fernandes em Maracaju, Meta 30%; E32. Infraestrutura urbana pavimentação asfáltica, drenagem e restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas em Miranda, Meta 40%; E33. Obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Avenida Marcos Freire, no município de Novo Horizonte do Sul, Meta 70%; E34. Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Industrial, Rua Fernando Correia da Costa e adjacentes - Lote 01, no município de Paranhos, Meta 60%;	

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		E35. Obra de infraestrutura urbana - restauração asfáltica de diversas ruas do centro e drenagem no bairro Radiante em Pedro Gomes, Meta 40%; E36. Obra infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Planalto (lote 05) no município de Ponta Porã, Meta 80%; E37. Obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso ao Polo Industrial de Ribas do Rio Pardo, Meta 30%; E38. Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais de diversas ruas no distrito de Prudêncio Thomaz em Rio Brilhante, Meta 30%; E39. Obra infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Santa Fé, 1º etapa, em Rio Negro, Meta 40%; E40. Obra de urbanização e paisagismo, na orla da Cachoeira dos Diamantes, em Rochedo, Meta 100%; E41. Construção de avenida entre o bairro Guadalupe a sede do município em Selvíria, Meta 40%; E42. Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte das avenidas Concórdia, 1º de Maio, 28 de Agosto, Iporã, Arthur Alves da Rocha e Rua Antônio Costa Sobrinho no Jardim Paraíso	

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		no município de Sete Quedas, Meta 50%; E43. Restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de Sidrolândia, Meta 60%; E44. Infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de água pluviais em diversas ruas de Tacuru, Meta 60%; E45. Execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vila Haro (lote II) em Três Lagoas, Meta 60%.	
Consolidar um Sistema Logístico Multimodal Integrado e Apto para a escala Internacional	P2. Desenvolver Infraestrutura de Qualidade, Confiável, Sustentável, Incluindo Infraestrutura Regional e Transfronteiriça, para Apoiar o Desenvolvimento Econômico e o Bem-Estar Humano.	E1. Obra de implantação e pavimentação asfáltica da MS-382 (Lote 1), trecho: Entrº BR-060 (Guia Lopes da Laguna) - Entrº MS-270, sub-trecho: Estaca 80+00 à Estaca 1966+00. Extensão 37,72 km, nos municípios de Guia Lopes da Laguna e Ponta Porã, Meta 100%; E2. Implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da rodovia MS-345 (Lote 3), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 2605 + 00,000 a 3742 + 00,000, com extensão de 22,74 km, no município de Bonito, Meta 100%; E3. Obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-010, trecho: Início trecho urbano de Rochedinho - Entrº MS-244, subtrecho: Fim do pavimento-Quilombo Furnas do Dionísio, com extensão de 11,480 km, no	9

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		município de Jaraguari, Meta 100%; E4. Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-338, trecho: Entrº BR-060 – Entrº MS-357, subtrecho: Est. 0,00 – Est. 2.265 + 0,00 (Lote 01), com extensão de 45,30 km, nos municípios de Camapuã e Ribas do Rio Pardo, Meta 100%; E5. Obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obra de artes especiais, da rodovia MS-345 (Lote 2), trecho: Entrº BR-419/MS - Bonito, sub-trecho: Estaca 1432+15,842 a 2605+00,000, extensão 23,44 km, no município de Bonito, Meta 100%; E6. Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-382 (Lote 02), trecho: Entr. BR-060 (Guia Lopes da Laguna) – Entr. MS-270, subtrecho: Estaca 1966+00 à Estaca 3941+08,858, com extensão de 39,50 km, nos municípios de Guia Lopes da Laguna e Ponta Porã, Meta 100%; E7. Obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-488, trecho: Entrº BR-163 – Divisa MS/PR, subtrecho: Final do trecho urbano de Itaquiraí - Porto Santo Antônio, com extensão de 19,73 km, no município de Itaquiraí, Meta 100%; E8. Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-270, trecho: Entr. MS – 164 (Copo Sujo) – MS – 166 (Cabeceira do Apa), com extensão de 35,56 km, no	



Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		município de Ponta Porã, Meta 100%; E9. Obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da rodovia MS-345 (Lote 4), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 3742+00,000 à Estaca 5000+00,000, ext. de 25,16 km, no município de Bonito, Meta 100%; E10. Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-162, inclusive obras de artes especiais, trecho: Entr. BR-267– Entr. MS-270 (Placa do Abadio), subtrecho: Estaca 0+00 - Estaca 1540+0,00 (Lote 1), com extensão de 30,80 km, no município de Maracaju, Meta 100%; E11. Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS – 316, trecho: Entr: MS – 223 – Entrº BR – 060, sub-trecho: km 54,3 - Início do trecho urbano de Paraíso das Águas (Lote 02), com extensão de 26,96 km, no município de Costa Rica e Paraíso das Águas, Meta 100%; E12. Obra de implantação e pavimentação asfáltica de rodovia MS-245, inclusive obra de arte especial, trecho: Entrº BR-163 – Entrº MS-338, subtrecho: km 0,000 – km 14,721 (Lote 01), com extensão total de 14,721 km, no município de Bandeirantes, Meta 100%; E13. Obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, trecho: Coronel Sapucaia – Paranhos, segmento: Coronel	

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		Sapucaia – km 33,000, numa extensão de 33,000 km, nos municípios de Coronel Sapucaia e Paranhos/MS - Convênio Siconv nº 871956/2018, Meta 100%; E14. Implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, da rodovia MS-378, trecho: Entrº BR-463 (Posto Guaíba) - Entrº MS-278, com ext. de 36,20km, nos municípios de Ponta Porã, Laguna Carapã e Caarapó, Meta 55%; E15. Obra de implantação e pavimentação asfáltica das rodovias MS-432 e MS-433, trecho: Albuquerque - Entrº BR-262, subtrecho: Est. 0,00 – Est 317 + 12,43, com extensão total de 6,352 km, no município de Corumbá, Meta 100%; E16. Obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal de acesso ao Capão Bonito, trecho: Entrº MS-162 – Entrº MS-455, subtrecho: Est. 0,00 – Est, 1.256 + 18,32, com extensão de 25,138 km, no município de Sidrolândia, Meta 50%; E17. Obra de implantação e pavimentação asfáltica de rodovia MS – 166, trecho: Entrº MS – 382- (B) – Entrº MS – 270 (A), subtrecho: Est. 0+0,00 – Est. 655+0,00 (Lote 01), com extensão total de 13,100 km, no município de Ponta Porã, Meta 100%; E18. Obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, da rodovia MS-347, trecho: Entrº MS-162 -	

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		Entrº BR-419, sub-trecho: Estaca 0+ 0,00 - 1.698+0,00 (Lt 01), com extensão de 33,96 km, nos municípios de Dois Irmãos do Buriti e Anastácio, Meta 100%; E19. Obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-382, inclusive obra de arte especial, trecho: Fim do trecho urbano de Bonito - Entrº MS-339 (Baía das Garças), subtrecho: Est 394 + 0,00 - Est 1.180 + 0,00 (Lote 1), com extensão de 15,72km, no município de Bonito, Meta 50%; E20. Obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, da rodovia MS-338, trecho: Entrº BR-060 - Entrº MS-357, subtrecho: Est. 2.265 + 0,00 - Est. 5.578 + 4,68 (Lote 02), com extensão de 66,26 km, no município de Ribas do Rio Pardo, Meta 50%; E21. Obra de restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da rodovia MS-384, trecho: Entrº MS-164 - Antônio João - Campestre - Entrº BR-060, subtrecho: Est. 1.595+0,000 m – Est. 4.978+15,545 m, com extensão de 67,620 km, nos municípios de Antônio João e Bela Vista, Meta 100%; E22. Restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da rodovia MS-286, trecho: Entrº MS-386 (Posto Taji) – Início do trecho urbano de Aral Moreira, subtrecho: Est. 0 + 0,00 – Est. 1907 + 16,704, com extensão de 38,156	

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		km, no município de Aral Moreira, Meta 100%; E23. Obra de restauração do pavimento, adequação da capacidade de tráfego, sinalização e segurança da rodovia MS-460, trecho: Entrº MS-162 - Entrº MS-166, subtrecho: km 0,00 - km 15,00 ext. 15 km no município de Maracaju, Meta 100%; E24. Obra de restauração do pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS-157 trecho: Ponte sobre Rio Carumbé – Início do trecho urbano de Itaporã, extensão: 21,50 km Lote 2, no município de Itaporã, Meta 75%; E25. Obra de restauração do pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS-223 trecho: Entrº Anel de Costa Rica – Entrº MS-306, extensão: 19,0 km no município de Costa Rica, Meta 70%; E26. Construção de pontes de concreto em estradas vicinais nos municípios de: Ribas do Rio Pardo, Pedro Gomes, Sidrolândia, Dourados, Douradina, Três Lagoas, Guia Lopes da Laguna, Rochedo, Bandeirantes, Alcinópolis, Figueirão, Camapuã, Jateí, Novo Horizonte do Sul, Naviraí, Juti, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim e Ivinhema. Total 25 pontes, Meta 100%;	

VR

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		E27. Construção da Sede do Programa Estrada Viva em Bonito, Meta 10%.	
Promover a Melhoria na Qualidade dos Projetos de Engenharia	P3. Iniciar a Implantação do Uso da Plataforma BIM nos Projetos de Engenharia.	E1. Contratar treinamento e qualificação para o uso da plataforma BIM, para os engenheiros e arquitetos da AGESUL até dezembro de 2024.	16
Consolidar um Sistema Logístico Multimodal Integrado e Apto para a escala Internacional	P4. Manutenção e conservação da infraestrutura rodoviária existente, pavimentada e não pavimentada, proporcionando condições seguras de trafegabilidade aos usuários	E1. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas da Malha Rodoviária da 1ª Residência Regional de Campo Grande - MS, com extensão total de 1.130,600 km; E2. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas da Malha Rodoviária da 2ª Residência Regional de Dourados/MS (Setor A), com extensão total de 379,700 km; E3. Serviços de Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas da Malha Rodoviária da 2ª Residência Regional – Dourados – Lote “B”; E4. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor A, com extensão total de 801,800 km; E5. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B;	9

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		E6. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 4ª Residência Regional de Miranda - MS, com extensão total de 859,800 km; E7. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas da Malha Rodoviária da 5ª Residência Regional de Ponta Porã - MS, com extensão total de 495,100 km; E8. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 6ª Residência Regional de Paranaíba - MS, com extensão total de 667,600 km; E9. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 7ª Residência Regional de Naviraí - MS, com extensão total de 499,300 km; E10. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 8ª Residência Regional de Corumbá - MS, com extensão total de 472,700 km; E11. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 9ª Residência Regional de Nova Andradina-MS; E12. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas da Malha Rodoviária da 10ª Residência Regional de	



Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		Coxim - MS, com extensão total de 601,500 km; E13. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 11ª Residência Regional de Amambai - MS, com extensão total de 984,800 km; E14. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas da Malha Rodoviária da 12ª Residência Regional de Jardim - MS, com extensão total de 515,100 km; E15. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 13ª Residência Regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km; E16. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica - MS, com extensão total de 574,500 km; E17. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 15ª Residência Regional de Camapuã - MS, Setor A, com extensão total de 449,700 km; E18. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 15ª Residência Regional de Camapuã - MS, Setor	

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		B, com extensão total de 417,800 km; E19. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas da Malha Rodoviária da 16ª Residência Regional de Bela Vista/MS; E20. Manutenção e Conservação das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas, da Malha Rodoviária da 17ª Residência Regional de Rio Negro - MS, com extensão total de 590,600 km	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSVERSALIDADE DE PROJETOS NO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

A **ACORDADA** deverá considerar na priorização de seus projetos as ações e metas voltadas para melhorias de processos, serviços e políticas, da agenda de governo digital, de equilíbrio fiscal, de comunicação interna, de governança estratégica e de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 3 – Projetos e Indicador de Fortalecimento Institucional 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
Programa de Compliance, Controle Social e Avaliação de Políticas Públicas	P1. Atualização da Carta de Serviço	E1. Atualização das cartas de serviço conforme prevê a legislação Decreto Estadual 14.904/2017, Lei Federal 13.460/2017, Deliberação do Comitê Estadual de Desburocratização 14.160/2015 e Resolução CGE nº 06/2018;	12
-	Indicador Cláusula III	E1. Taxa máxima de alterações das Cláusulas I e II no Contrato de Gestão 2024 da UG – 20%	-

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
N/A	Percentual de execução do plano de compras anual - PCA	E1. Percentual de execução do PCA em relação ao planejado - 55%	-

CLÁUSULA QUARTA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2024, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos devem ser realizados, respectivamente, pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;

- b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o secretário de Estado, diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o governador, secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo até o final do primeiro quadrimestre do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma **nota de 0 a 10**, se o desempenho for **acima de 100% obterá nota 10**. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Das Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: A nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira, respectivamente;
- c) A média ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de **30%**, a Cláusula Segunda **50%** e a Cláusula Terceira de **20%**, o resultado ponderado final darão a nota da avaliação final da **ACORDADA**. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no Decreto nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira, segunda e terceira tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2024;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2024 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM).

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 7 de maio de 2024



Mauro Azambuja Rondon Flores
Diretor Presidente da Agência Estadual
de Gestão de Empreendimentos -
AGESUL



EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



Hélio Peluffo Filho
Secretário de Estado
Infraestrutura e Logística

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

HÉLIO PELUFFO
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG

